



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Junqueiro

LEI Nº 342/93

De 27 de outubro de 1993

OK

"Altera, dando nova redação ao
Artigo 16 da Lei 334/93, de
24/3/93, no Capítulo III das
Disposições Finais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte alteração à Lei 334/93, de 24 de março de 1993, no seu Artigo 16 do Capítulo III das Disposições Finais:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 16 da Lei 334/93, de 24 de março de 1993, no Capítulo III das Disposições Finais, passando a possuir a seguinte redação:

"O Fundo Municipal de Saúde terá vigência limitada, estando a Prefeitura Municipal ciente do compromisso de aplicação de 10% (dez por cento) do orçamento geral do Município nas ações de saúde."

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Junqueiro, 27 de outubro de 1993.


GERALDO TEMOTEO DOS SANTOS

Prefeito

* Esta Lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração do Município de Junqueiro aos 27 de outubro de 1993.


MARIA SELMA COSTA TEMOTEO

Secretária